



## Município de Santa Rosa

### Conselho Municipal de Educação

**Parecer CME nº17 /2012**

***Renova a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e aprova Regimento Escolar.***

#### RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude encaminha à apreciação deste Conselho, processo nº 399, de 16 de janeiro de 2012, contendo pedido de renovação de funcionamento, bem como aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na Rua Pedro Antunes, nº 320, Vila Júlio de Oliveira, em Santa Rosa.

A escola foi autorizada para oferta de Educação Infantil pela Portaria nº 06, de 1º de abril de 2005, expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

O processo está instruído de acordo com a Resolução nº 04/2010 do Conselho Municipal de Educação e contém os seguintes documentos:

1. Ofício da SMEJ, solicitando a autorização de funcionamento;
2. Cópia do decreto de criação da escola;
3. Cópia do Projeto Político-Pedagógico;
4. Cópia do Regimento Escolar;
5. Plano de Formação Continuada;
6. Planta da situação, localização, planta baixa da escola;
7. Relação dos recursos humanos, com respectivas funções e comprovação de sua habilitação;
8. Previsão do número de matrículas com demonstrativo da organização das turmas;

#### ANÁLISE DA MATÉRIA

Após a análise da documentação, com base na legislação vigente e realização de visita “in loco”, realizada pela Comissão de Educação Infantil, esta decide pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpriu as providências do CME nas Resoluções nº 02/2010, Resolução nº 04/2010 e Resolução nº 01/2011, pois a mesma apresenta uma boa infra-estrutura, a disposição dos espaços está em conformidade com as normas vigentes e possibilita o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico.

A Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz adotará Regimento Escolar próprio aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a Educação Infantil na faixa etária de zero a 5 anos.

Este Conselho informa que há recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente.

A escola apresenta um bom acervo bibliográfico, bem como diversos brinquedos para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o aperfeiçoamento do Projeto Político-Pedagógico.



# Município de Santa Rosa

## Conselho Municipal de Educação

Consta no processo uma declaração assinada pela Secretária Municipal de Educação e Juventude, que as informações constantes no quadro de recursos humanos e organização das turmas são verdadeiras.

### CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

-A renovação da autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a oferta de educação infantil na faixa etária de zero a 5 anos, de forma a regularizar de imediato o funcionamento da mesma, conforme determina o art.10 da Resolução CME nº 04/2010.

-Aprovação do Regimento Escolar.

Em 16 de maio de 2012.

### **Comissão de Educação Infantil**

Cláudia Denise Torres- Relatora

Ângela Hofmeister Mateus

Dilene Maciel Cezar

Nelson Della Valli

*Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 12 de junho de 2012.*

Naíma Marmitt Wadi

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**